

**ANEXO EDITAL DIMENSÕES DA EXPERIÊNCIA**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: Dimensões da Experiência – itinerário formativo para a disciplina Projeto de vida do novo ensino médio

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 – Projeto Dimensões da experiência

I. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de

DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

a. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;

d. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(a) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

e. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

e. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensao@unb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de **R \$400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **abril de 2023 a novembro de 2023**.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

4.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

4.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

4.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

4.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

4.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a. o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

4.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

4.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a. Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

4.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a. inserir novamente o link do Currículo Lattes;

4.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

4.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."

4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .
7. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site fil.unb.br e /ou (será disponibilizado na página do DEG , conforme o cronograma do item 6)
8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Dimensões da Experiência	Carta de intenção, comentando sobre a bibliografia do projeto	100	rufinoni@unb.br (com o título DIMENSÕES DA EXPERIÊNCIA)

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	20 de março de 2023
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	21 a 26 de março
Resultado Provisório da Seleção	28 de março
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	28 a 29 de março 2023
Resultado Final da Seleção	até 10/04/2023
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 13/04/2023 (prazo máximo)

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório será divulgado na data provável de 28 de março no site do fil.unb.br. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 28 a 29 de março (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail E-mail do Coordenador do projeto (rufinoni@unb.br) com o título "RECURSO Bolsista de Extensão- NOME DO PROJETO".

O resultado final será divulgado na data provável de 30 de março 2023 no site do fi.unb.br, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas [pelo](#) e-mail do professor responsável (rufinoni@unb.br) /e-mail do projeto com cópia para [e-mail.cilddeg@unb.br](mailto:mail.cilddeg@unb.br).

____ Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

I- Quanto à carga - horária:

1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II- Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

1. Assinar o “**Termo de Compromisso do Estudante Extensionista**”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade **DEX/DTE/SEC**, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos..

2. manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
3. manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária **individual** no sistema, em nome próprio;
4. para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:
5. acessar o SIGAA;
6. clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;
7. alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;
8. clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III- Quanto ao relatório:

1. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;
2. O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV- Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

1. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

2. Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
3. Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial "Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade", quando convocados(as);
4. Participação das ações da Dapli/DEG.
5. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa:

1. Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
2. Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VII- DO PLANO DE TRABALHO -

1. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o **SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho →** Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

VII- DAS HORAS EM EXTENSÃO

1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
2. O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
3. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rossinetti Rufinoni, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas**, em 18/03/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9490717** e o código CRC **596BC61E**.